

Portaria n.º 142/98/M

訓令 第142/98/M號

de 8 de Junho

六月八日

O Grupo de Danças e Cantares do Clube de Macau foi constituído há cerca de 7 anos, sendo integralmente composto por artistas amadores cuja actividade profissional quotidianamente se desenvolve em diferentes níveis, na Administração Pública e no sector privado do Território.

Considerando a disponibilidade sempre demonstrada pelo Grupo de Danças e Cantares para colaborar com a Administração de Macau em numerosos eventos promocionais dentro e fora do Território;

Tendo em conta as louváveis iniciativas tomadas pelo Grupo para a divulgação do folclore de raiz cultural popular portuguesa;

Reconhecendo o inequívoco e importante contributo que o Grupo de Danças e Cantares de Macau tem prestado para o melhor conhecimento e para a divulgação da identidade própria de Macau, como destino turístico;

Reconhecendo, ainda, o mérito global da actividade do Grupo de Danças e Cantares do Clube de Macau em prol do desenvolvimento turístico de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao Grupo de Danças e Cantares do Clube de Macau a Medalha de Mérito Turístico.

Governo de Macau, aos 30 de Maio de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 143/98/M

de 8 de Junho

Residente em Macau desde 1951, o Padre Luigi Minella tem dedicado a sua vida à causa da educação e do bem-estar dos mais carenciados.

Considerando a relevância da sua actividade em prol da melhoria da qualidade da educação e do ensino no território de Macau;

Reconhecendo a excepcional dedicação, empenhamento e zelo sempre colocados pelo Padre Luigi Minella no apoio às camadas mais pobres da população do Território;

Considerando a ética, o sentido da responsabilidade e a compreensão nítida dos deveres cívicos de que sempre deu sobejas provas e os inequívocos benefícios que da sua acção têm advindo para a comunidade;

崗頂俱樂部歌舞團成立約七年，由任職公共行政部門和私人機構的業餘歌舞愛好者組成。

鑒於歌舞團與行政當局一直緊密合作，參與本地區內部或對外宣傳活動。

又鑒於歌舞團舉辦多種活動，推廣源自葡萄牙文化的土風舞。

鑒於歌舞團對提升澳門形象和宣傳澳門作為旅遊目的地的獨特性，具有無可置疑和重大的貢獻。

又鑒於崗頂歌舞團的工作有助發展澳門旅遊業。

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款f)項規定，授予崗頂俱樂部歌舞團旅遊功績勳章。

一九九八年五月三十日於澳門政府
命令公布

總督 韋奇立

訓令 第143/98/M號

六月八日

明勵志神父一九五一年起居於澳門，將其一生奉獻於有需要人士的教育和福利事業上。

鑒於其活動在改善澳門地區的教育和教學質量上的重要性。

為肯定明勵志神父在扶持本地區貧困階層的無私奉獻、努力和熱忱。

又鑒於其經常體現的道德感、責任感和對公民義務的清楚理解，以及其活動對社會的不容置疑的利益。